



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.960 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE- MENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, da letra "c" da Lei nº 1.392, de 05/11/81, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação vigente:

ORGÃO: 1 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 1.1 - Câmara Municipal

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3211 Transferências Operacionais Cr\$ 150.000,00

F.P. 01.01.001.2.01

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 6 EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Educação

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 50.000,00

F.P. 08.42.188.2.10

ORGÃO: 8 SERVIÇOS MUNICIPAIS

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4120 Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 50.000,00

F.P. 10.58.575.2.20



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 074

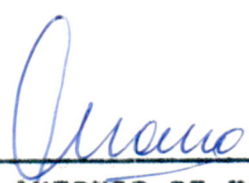
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.960/82)

ORGÃO: 9	PLANEJAMENTO	
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 50.000,00
F.P. 03.09.043.2.23		Cr\$ 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de dezembro de 1982.



LUIZ ANTONIO DE MOURA

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 15 de dezembro de 1982.



MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =